

**COMUNICADO AO MERCADO SOBRE O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE
BOOKBUILDING**

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE
ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO, DA**



ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.

CNPJ/MF nº 04.557.307/0001-49

Rua José de Alencar nº 2021, Bairro Juvevê, CEP 80.040-070
cidade de Curitiba, estado do Paraná

no montante total de

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 61 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 04.557.307/0001-49 (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), vêm a público **COMUNICAR**, que foi realizado, em 01 de junho de 2026, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), organizado pelo Coordenador Líder no âmbito da oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 3ª (terceira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Debêntures” e “Oferta”, respectivamente), perfazendo, na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2026, o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), tendo sido definida a taxa final da

Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme segue:

Remuneração	<u>Remuneração das Debêntures</u> . Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondente à 7,5821% (sete inteiros e cinco mil oitocentos e vinte e um décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (" <u>Remuneração</u> ").
--------------------	---

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da ELEJOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 28 de maio de 2026, conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da ELEJOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.*" ("Aditamento à Escritura de Emissão"), celebrado em 01 de junho de 2026, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, e, como interveniente garantidora, a **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**, sociedade por ações de economia mista, com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 1431-1, na categoria A, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Orleans, CEP 81.200-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.483.817/0001-20 ("Garantidora").

A emissão das Debêntures será realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, de 24 de julho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do artigo 2º, inciso "I" e artigo 4º, inciso "III", alínea "(a)" do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), tendo em vista o enquadramento dos Projetos (conforme definido abaixo) de titularidade da Emissora, como prioritários no setor de energia, conforme o Número Único de Protocolo (NUP) 48340.003129/2026-92 gerado por meio do protocolo realizado junto ao Ministério de Minas e Energia ("MME"), em 26 de maio de 2026, sob o protocolo digital – recibo de solicitação nº 002852.0025959/2026, para fins do art. 8º do Decreto 11.964 e seguintes, cuja cópia está anexa à Escritura de Emissão como Anexo II.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), a totalidade dos recursos captados por meio das Debêntures serão utilizados pela Emissora, exclusivamente para reembolso

e/ou pagamento futuro de gastos, despesas ou dívidas relacionadas a investimentos em despesas de capital relativos à operação, manutenção, melhoria, renovação, reforço ou ampliação de ativos de geração de energia elétrica, incluindo o pagamento da outorga, em especial, do Uso de Bem Público ("UBP"), no âmbito de contratos de concessão, em um ou mais dos projetos descritos na Escritura de Emissão e no Anexo A ao presente Comunicado ao Mercado (conforme definido abaixo) ("Projetos"), observado o prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses da data de encerramento da Oferta em caso de reembolso.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado sobre o Resultado do Procedimento de Bookbuilding da Oferta Pública de Distribuição da 3ª (Terceira) Emissão, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Elejor – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.*" ("Comunicado ao Mercado") que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU

PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 58, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 01 de junho de 2026



Coordenador Líder



ANEXO A
PROJETO

Titular do Projeto	Elejor – Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A
CNPJ/MF do titular do Projeto	04.557.307/0001-49
Denominação do Projeto	Complexo Energético Fundão-Santa Clara
Número do Protocolo MME	002852.0025959/2026
Potência Instalada (kW)	246.411
Setor Prioritário	Energia – Geração por fontes renováveis (Art. 4º, III, alínea “a”)
Contrato de Cessão ou Outorga de Autorização	Contrato de Concessão n.º 125/2001
Número do Contrato do Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) assinado com a Distribuidora de Energia Elétrica	Não aplicável
Número da Unidade Consumidora	Não aplicável
Objeto do Projeto	O projeto de investimento tem por objeto o Complexo Energético Fundão-Santa Clara, localizado nos municípios de Foz do Jordão/PR, Pinhão/PR e Cândói/PR, com 246,411MW de potência instalada.
Objetivo do Projeto	O projeto de investimento tem por objetivo o reembolso e pagamentos futuros de gastos, despesas ou dívidas relacionadas a investimentos em despesas de capital relativos à operação, manutenção, melhoria, renovação, reforço ou ampliação de ativos de geração de energia elétrica, incluindo o pagamento da outorga, em especial, do Uso de Bem Público (“UBP”), no âmbito do Contrato de Concessão n.º 125/2001.
Benefícios sociais ou ambientais	O Complexo Energético Fundão-Santa Clara gera empregos na região, bem como receitas aos municípios, fomentando o desenvolvimento local. Além disso, a titular do projeto faz parte do grupo Copel, que está comprometido com o desenvolvimento sustentável e com a preservação das áreas em torno dos seus empreendimentos. Ressalta-se que, em seus negócios, o grupo Copel considera aspectos relacionados às mudanças do clima, inclusive com metas para reduzir e

	neutralizar suas emissões. O grupo também realiza diversos investimentos sociais e adota prática contínua de formação de parcerias em prol de programas sociais.
Data de início efetivo do Projeto	Outubro/2001
Prazo estimado para encerramento do Projeto	Junho/2040
Fase atual do Projeto	O Complexo Energético Fundão-Santa Clara encontra-se em operação desde julho/2005. O Projeto de Investimento contempla reembolso e pagamentos futuros relativos ao pagamento de UBP, no valor aproximado de R\$ 837.983.583,52, e investimentos na ordem de R\$ 100.177.576,90 em CAPEX já realizado ou futuro.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para realização do Projeto	R\$938.161.160,42
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$500.000.000,00
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	53,30%